

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria Nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3 de novembro de 1960, o projeto dos seguintes trechos da Rodovia PR.5: I - Rio Itaúna-Rio São Mateus, estacas 0 a 857 + 3,20 = 1314 + 13,90 a 0 = 122 + 18,00; II - Linhares-Rio Mateus, estacas 1171 + 17,69 a 0 = 0 a 760 e III - Guarana-Linhares, estacas 0 a 1933 na extensão de 120,740 km e constante dos desenhos números PEET-1/61 à PEET-40/61 e PLAT-1438/60 à PEET-1500/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Ainda, na mesma reunião, tornou sem efeito as aprovações dos seguintes trechos: entre as estacas 122 + 18 a 163 + 19,71 (reunião de 21-6-54) e entre as estacas 0 + 1500, partindo de Linhares e 0 - 1000, partindo de Cachibau (reunião de 12-4-56).

Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1961.

Alberto Pires Amarante
Presidente

Ref. proc. nº 508/60

JF/A.

com o original

Alfredo Dias
ALFREDO DIAS
Már 983.108